

Anexo I - Caderno de Encargos.pdf

CADERNO DE ENCARGOS

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho.

Os profissionais alocados nos postos da Brigada de Incêndio serão distribuídos em turnos de 12 (doze) horas de trabalho (diurno ou noturno) por 36 (trinta e seis) horas de descanso, observado o limite legal de jornada o total semanal de 36 (trinta e seis) horas, conforme disposto no art. 5º da Lei 11.901/2009.

Os serviços serão prestados ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, das 7h às 19h nos postos diurnos e das 19h às 7h nos postos noturnos.

Em relação ao intervalo intrajornada deverá haver revezamento entre a equipe para não haver horário e posto descoberto.

Cabe ressaltar que, conforme descrito no item 4.6.3.1 da Norma Técnica n. 007/2011 do CBMDF, fora do horário de funcionamento das atividades desenvolvidas na edificação é permitida a permanência mínima de 02 (dois) Brigadistas Particulares no local.

A contratada não compartilhará os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos.

Nas semanas em que a escala do profissional de Brigada de Incêndio ultrapassar o limite legal de 36 (trinta e seis) horas semanais, serão alocados outros profissionais, conforme escala a ser proposta e aprovada pela contratante, que, conforme o dimensionamento da brigada de incêndio, poderá contratar posto(s) de folguista(s).

As ocorrências de eventuais afastamentos ou ausências dos empregados na execução dos serviços, por quaisquer motivos, ensejarão providências imediatas da contratada para que estes sejam substituídos temporariamente, devendo ocorrer a cobertura em até 2 (duas) horas da notificação à contratada.

A contratada deverá substituir definitivamente o empregado em até 3 (três) dias úteis e efetuar a cobertura do posto vacante em até 2 (duas) horas, ambos prazos contados da data do recebimento do pedido de substituição, responsabilizando-se por manter o posto guarnecido com a quantidade de profissionais contratada.

Os profissionais designados para prestar os serviços devem ter comprovadamente a formação mínima exigida para o exercício da atividade e preenchimento dos postos, bem como ser credenciado junto ao CBMDF, conforme estabelecido na Lei 11. 901/2009, Norma Técnica 007/2011 – CBMDF e demais normas que venham a estabelecer

exigências de formação;

Caberá à contratada verificar se o edifício da contratante obedece às exigências de Sistemas de Proteção contra Incêndio e Pânico, conforme dispõe a Norma Técnica 001/2002, prezando para que sejam atendidas as especificações ainda não adaptadas à norma vigente, a partir da comunicação e relatório ao setor competente.

Deverão ser observadas como periodicidades mínimas de cada procedimento a ser adotado pela Brigada de Incêndio o estabelecido abaixo, sem prejuízo de outros procedimentos comuns da área, de modo a garantir a efetiva prevenção de riscos.

Os serviços a serem executados pela Brigada de Incêndio compreendem ações de planejamento e acompanhamento, de prevenção e de emergência. Além das atribuições mínimas estabelecidas nas normas brasileiras pertinentes em vigor, inclusive a NBR 14276 – Programa de Brigada de Incêndio, NBR 14608 – Bombeiro Profissional Civil e NBR 15219 – Plano de emergência contra incêndio, no que couber, caberão aos Bombeiros Civis, as atividades elencadas a seguir.

1. Bombeiro Civil Mestre (supervisor)

É o responsável técnico pelas atividades da Brigada;

- a) O Supervisor será o responsável pela organização, estrutura, coordenação, formação, treinamento, elaboração de relatórios e supervisão das atividades dos Chefes da Brigada e dos Bombeiros Particulares, bem como pela elaboração e implementação do Plano de Prevenção contra Incêndio e Pânico (PPCI) e propor alterações, quando necessário, ao PPCI;
- b) O Supervisor assumirá, também, a responsabilidade de acompanhar e exercer as demais atividades, funções e atribuições a ele conferidas pela mencionada Norma Técnica nº 007/2011 do CBMDF.
- c) Interagir com o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, por meio de visitas recíprocas e intercâmbio de informações.
- d) laborar relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos com apresentação de sugestões para melhoria das condições de segurança;
- e) Fornecer as informações necessárias à manutenção dos sistemas preventivos de acordo com as normas pertinentes.
- f) Ao Supervisor da Brigada de Incêndio cabe planejar e gerenciar as atribuições da Brigada.

- g) O Chefe da Brigada de Incêndio é o responsável por fazer a Brigada executar as suas atribuições definidas nesta norma e no PPCI;
- h) Ao Chefe da Brigada cabe executar o PPCI;
- i) Os Brigadistas particulares devem executar exclusivamente as atribuições da Brigada de Incêndio previsto nesta norma e no PPCI;
- j) Fora do horário de funcionamento das atividades desenvolvidas na edificação é permitida a permanência mínima de 02 (dois) Brigadistas Particulares no local;
- k) As ações de prevenção são as atribuições fundamentais da Brigada de Incêndio nas edificações.

2. Bombeiro civil líder

O Chefe da Brigada de Incêndio é o responsável por fazer a Brigada executar as suas atribuições;

Ao Chefe da Brigada cabe:

- a) Executar o PPCI (Plano de Prevenção contra Incêndio e Pânico);
- b) Ser pontual e apresentar-se devidamente uniformizado;
- c) Comunicar imediatamente ao contratante, fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- d) Manter afixado no posto, em local visível o número do telefone do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela Administração e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades-fim;
- e) Comunicar ao setor de segurança do contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio do MEC;
- f) Verificação diária da apresentação pessoal dos profissionais alocados nos postos de serviço e do uso e apresentação do uniforme;
- g) Manutenção da ordem, disciplina e o respeito de todo o pessoal da contratada, orientando e instruindo seus funcionários sobre a forma de agir;
- h) Aplicação de advertências ou, até mesmo, proceder à devolução dos profissionais que não atenderem às recomendações ou não acatarem ordens superiores, ou até mesmo, que não cumprirem com suas obrigações,

cometerem atos de insubordinação, de indisciplina, ou de desrespeito para com colegas, servidores e autoridades deste Órgão;

- i) Zelar para que o serviço transcorra sempre dentro da normalidade; Ouvir, receber e dar solução às reivindicações apresentadas pelos profissionais da contratada e pelo gestor do contrato, procurando, sempre, dar-lhes o devido retorno;
- j) Acompanhamento, fiscalização e orientação dos brigadistas quanto ao uso correto do uniforme e dos equipamentos obrigatórios, promovendo, junto à contratada, a substituição do vestuário e equipamentos desgastados ou danificados, com reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- k) Controle das folhas de ponto dos profissionais sob seu comando, acompanhando diariamente o seu correto preenchimento, conferência e envio mensal para a sede da contratada, bem como controlar a assiduidade e pontualidade deles, promovendo a imediata reposição dos faltosos seja por qual motivo for;
- l) Atualização de toda a documentação sob sua responsabilidade;
- m) Assegurar para que não haja atritos com servidores, visitantes e autoridades deste Órgão, buscando sempre esclarecimento e orientação do gestor do contrato;
- n) Verificação diária dos sistemas preventivos de incêndio fixos e móveis, providenciando a substituição e/ou encaminhamento dos preventivos móveis (extintores), para as manutenções de níveis 1, 2 e 3 conforme a necessidade;
- o) Assegurar o fiel cumprimento dos horários de execução dos serviços.

3. Bombeiro Civil (Brigadista)

A prestação dos serviços de brigada de incêndio pelos profissionais bombeiros civis durante suas rotinas de trabalho tem por atribuição executar ações de prevenção e emergência nas edificações e executar ações de emergência em eventos que estimulem a concentração de público.

3.1. São ações de prevenção:

- a) Elaborar, implementar, programar e propor alterações, quando necessário, ao PPCI - Plano de Prevenção Contra Incêndio e Pânico;
- b) Fazer rondas periódicas nos ambientes do local de atuação;

- c) Identificar os riscos de incêndio e pânico existentes no local da atuação;
- d) Definir os procedimentos para a população em caso de sinistros e exercícios simulados;
- e) Treinar periodicamente a população para o abandono da edificação, quanto aos procedimentos a serem adotados em caso de emergência, por meio de exercícios simulados, palestras, estágios, cursos etc.;
- f) Inspeccionar periodicamente os sistemas de proteção contra incêndio e pânico, em especial as saídas de emergência, bem como solicitar da área responsável manutenção dos sistemas preventivos que estiverem inoperantes;
- g) Conhecer o funcionamento e saber operar os sistemas de proteção contra incêndio e pânico existentes no local da atuação;
- h) Elaborar relatório mensal das atividades prestadas, apontando as irregularidades encontradas nos sistemas de proteção contra incêndio e pânico, riscos identificados, emergências atendidas, exercícios simulados, treinamentos e etc.

3.2. São ações de emergência:

- a) Identificação da situação de emergência;
- b) Auxiliar a população no abandono da edificação, adotando as técnicas de abandono de área, orientando os ocupantes do edifício em relação às saídas de emergência, indicando-lhes as que tiverem maior facilidade de escape em relação à ocorrência e obedecendo ao plano de escape planejado para o edifício;
- c) Acionar imediatamente o CBMDF, independentemente de análise de situação, solicitando seu comparecimento, recebendo, acompanhando e orientando o comandante do socorro;
- d) Verificar a transmissão do alarme aos ocupantes;
- e) Combater os incêndios em sua fase inicial, de forma que possam ser controlados por meio de extintores ou mangueiras de incêndio da própria edificação e onde não haja a necessidade de uso de equipamentos de proteção individuais específicos (equipamentos autônomos de proteção respiratória, capas de aproximação etc.);
- f) Atuar no controle de pânico;
- g) Prestar os primeiros socorros a feridos;

- h) Realizar a retirada de materiais para reduzir as perdas patrimoniais devido a sinistros;
- i) Interromper o fornecimento de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo quando da ocorrência de sinistro;
- j) Estar sempre em condições de auxiliar o CBMDF, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o evento, bem como promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança e ao PPCI;
- k) Agir de maneira rápida, enérgica e convincente em situações de urgência e emergência;
- l) Atender, imediatamente, a qualquer chamado de emergência dentro das dependências da contratante, no âmbito da competência de atuação da brigada e na área externa quando necessário.

3.3. Além das descritas acima, devem ainda ser observadas as ações:

- a) Conhecer a localização de todos os equipamentos de proteção contra incêndio (sistemas de alarme, extintores, hidrantes, detectores de fumaça, etc.);
- b) Realizar vistorias periódicas em todos os dispositivos perceptivos de combate a incêndio, como alarmes, portas corta fogo, extintores etc.;
- c) Conhecer todas as vias de escape da edificação pelas quais as pessoas possam sair rapidamente em situações de emergência;
- d) Acompanhar, quando da execução dos testes nos sistemas instalados (rede de hidrantes, extintores, sprinklers, força e iluminação de emergência);
- e) Após a execução desses testes, deverá ser elaborado Laudo Técnico dos resultados, informando sobre as condições de uso dos sistemas testados;
- f) Agir rápida e energicamente em situações de emergência;
- g) Responsabilizar-se pelo desligamento do alarme de incêndio e fechamento das válvulas dos sistemas preventivos depois de contornados os problemas;
- h) Realizar os primeiros-socorros e resgate de vítimas, e acompanhamento até a chegada do CBMDF;
- i) Prestar suporte ao CBMDF nas situações e atividades realizadas nas dependências do edifício;
- j) Treinar e orientar os brigadistas voluntários;
- k) Realização de treinamento prático de noções contra incêndio para todos os ocupantes dos prédios, inclusive quanto à operação de extintores;

- l) Zelar pela prevenção contra incêndio e pânico, abandono da edificação, bem como desenvolver e manter uma mentalidade prevencionista nos ambientes prediais da contratante;
- m) Ser o elemento multiplicador da mentalidade prevencionista e sua importância;
- n) Inspeção de todos os setores ao término do expediente, verificando se todos os equipamentos foram desligados, luzes apagadas e lixeiras esvaziadas;
- o) Elaborar Plano de Combate e Abandono;
- p) Elaborar relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos com apresentação de sugestões para melhoria das condições de segurança;
- q) Nunca abandonar o posto, sem comunicação prévia, exceto se for necessário atender a emergências ou a eventos relacionados à sua atividade;
- r) Manter os demais membros da equipe sempre informados com relação à sua localização;
- s) Pelo menos 01 (um) Brigadista Particular deverá fazer presença na portaria das edificações para facilitar os atendimentos em caso de urgência;
- t) Dar assistência pré-hospitalar, em qualquer situação, aos usuários e empregados dos edifícios onde são prestados os serviços;
- u) Acompanhar os serviços de manutenção, instalação e reparos realizados nas dependências das instalações objeto do contrato, como por exemplo, de elevadores, manutenção predial, dentre outros, e orientar os envolvidos quanto à necessidade de utilização dos EPIs, devendo embargar a atuação daqueles que se recusarem a cumprir as orientações;
- v) Interagir com o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, por meio de visitas recíprocas e intercâmbio de informações;
- w) Providenciar, junto à empresa, que todos os materiais e equipamentos, previstos no Termo de Referência, estejam sempre disponíveis aos bombeiros civis nos edifícios do MEC atendidos pela Brigada de Incêndio, nas quantidades exigidas e acrescentar o que for necessário à execução dos serviços;
- x) Informar-se dos procedimentos ocorridos no plantão anterior;
- y) Permitir preferência de trânsito e acesso nas dependências do MEC aos portadores de necessidades especiais, procurando ajudá-los, quando for o caso, no embarque e desembarque de veículos;

- z) Proceder as demais providências preventivas e corretivas determinadas pela Administração do MEC, por Órgãos de Segurança e da Medicina do Trabalho e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

4. Rotinas

4.1. Diariamente

4.1.1. Verificar/Inspeccionar:

- a) A existência e as condições de operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio e de proteção individual;
- b) O estado geral de extintores (colocação, desobstrução, difusor, punho, mangueira, gatilho, grampo de segurança, lacre, suporte, etiqueta e pressão);
- c) O estado geral hidrantes, das mangueiras e dos respectivos esguichos;
- d) O estado das caixas de incêndio (portas, registros, juntas de união, mangueiras, esguichos e suportes);
- e) As condições gerais dos extintores, bem como a sinalização e desobstrução do acesso a esses equipamentos;
- f) Se há superaquecimento dos dispositivos elétricos existentes nas centrais de ar-condicionado, seguindo as orientações da contratante, se o sistema estiver ligado fora do horário normal de expediente, por esquecimento;
- g) Em dias de chuva, se as janelas estão fechadas, especialmente as localizadas próximas às tomadas de parede e de piso, aos equipamentos de ar-condicionado e de processamento de dados, visando eliminar danos às instalações prediais e riscos em decorrência dos componentes energizados;
- h) As rotas de fuga do edifício, incluindo a manutenção de sua liberação e sinalização;
- i) As tubulações de sprinklers, válvulas e eletrobombas;
- j) O estado de alarme manual de incêndio (vidro, martelete, corrente);
- k) Os vãos de corredores, saídas de emergência e áreas de circulação, notificando obstruções à fiscalização, imediatamente;
- l) O fechamento de dependências que devem permanecer fechadas, conforme as indicações recebidas;
- m) Os quadros de distribuição de energia elétrica e elevadores;

- n) O desligamento de luminárias dos ambientes que não estiverem sendo utilizados, inclusive finais de semana e feriados;
- o) As tomadas de piso, tampando-as devidamente, a fim de que sejam evitados problemas elétricos;
- p) O desligamento de equipamentos como ventiladores, rádios, TV, aparelhos de vídeo, microcomputadores, entre outros, que não estiverem sendo utilizados, com exceção daqueles equipamentos que não podem ser desligados, de acordo com as instruções da contratante;
- q) Avaliar, comunicar à contratante e controlar os riscos existentes.

4.1.2. Executar o serviço diário de ronda, nos períodos matutino, vespertino e noturno, em todas as áreas da edificação, visando detectar possíveis situações que possam por em risco a integridade física dos empregados e do patrimônio público e manter as condições de segurança do prédio, identificando os pontos de risco de incêndio e pânico e suas devidas correções, devendo observar, ainda, que:

- a) As rondas serão realizadas com intervalos máximos de 2 (duas) horas entre elas;
- b) As rondas incluem a inspeção do perímetro da edificação para averiguar possíveis emissões de gases, vapores químicos e vapores orgânicos, que possam atingir a captação externa do sistema de climatização da edificação;
- c) As irregularidades eventualmente constatadas serão lançadas em livro de ocorrência, em livro próprio, nas situações excepcionais, se ocorrerem, em que haja indisponibilidade de microcomputador para acesso ao sistema.

4.1.3. Anotar em livro de ocorrências o horário em que foi desligado o sistema de refrigeração dos pavimentos e ambientes, quando, por necessidade de serviço, permanecer ligado após o horário de expediente, a fim de permitir um acompanhamento e avaliação por parte da contratante;

4.1.4. Registrar imediatamente, para acompanhamento pela fiscalização do contrato, as eventuais falhas ocorridas nos equipamentos, com indicação do horário de acontecimento, forma inicial de comunicação utilizada, fato motivador e horário do saneamento dos problemas, bem como de qualquer anormalidade verificada, devendo as anotações serem realizadas em livro de ocorrência e comunicadas por e-mail ao fiscal do contrato ou outro meio, nas situações excepcionais em que haja indisponibilidade de microcomputador para acesso ao sistema;

4.1.5. A cada troca de turno, verificar os equipamentos permanentes e de uso pessoal colocados à sua disposição e, de imediato, apontar eventuais irregularidades antes de assumir o serviço;

4.1.6. Fechar as válvulas/registros dos sistemas de sprinklers, para limitação dos danos causados pela ação da água, quando for o caso;

4.1.7. Testar válvulas de governo de cada pavimento;

4.1.8. Drenar o sistema de pressurização.

4.2. Mensalmente

4.2.1. Emitir relatório mensal consolidando as informações das atividades prestadas no período e apontando as irregularidades encontradas nos sistemas de proteção contra incêndio e pânico, riscos identificados, emergências atendidas, exercícios simulados, treinamentos etc.

4.3. Semestralmente

4.3.1. Realizar minuciosa vistoria para avaliar a situação da edificação, no que diz respeito à prevenção e combate a incêndio e, com base nas observações realizadas, produzir um relatório técnico discorrendo, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

- a) Análise de risco do prédio;
- b) Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio;
- c) Sistema de Escape;
- d) Brigada de Incêndio;.

5. Plano de Prevenção, Combate a Incêndio e Abandono - PPCIA

Documento que detalha o planejamento das ações de prevenção e combate a incêndio, além das formas de abandono e evacuação, e analisa recursos internos e externos ao local, de modo a permitir e controlar a situação em caso de emergência, proteger a vida e o patrimônio e reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente (Lei Distrital nº 5766, de 14 de dezembro de 2016).

A contratada estará obrigada:

- a) À organização, estrutura, coordenação, implantação e treinamento do PPCIA por profissionais habilitados;
- b) À elaboração, revisão e atualização do PPCIA, quando necessário e/ou

solicitado, por profissionais habilitados;

- c) A observar as normas técnicas do CBMDF relativas à elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do PPCIA das edificações e as disposições contidas na Lei Distrital nº 5766, de 14 de dezembro de 2016;
- d) A contemplar o PPCIA, obrigatoriamente, com disposições e informações sobre procedimentos para pessoas com restrição de mobilidade e requisitos técnicos de acessibilidade. As obrigações relativas ao PPCIA deverão ser cumpridas pela contratada, mesmo no caso de a contratante não contratar o cargo de Mestre (supervisor) da Brigada de Incêndio.

6. Exercícios simulados

Definir os procedimentos para exercícios simulados e divulgar para a população fixa da edificação;

Realizar os exercícios simulados, no mínimo anualmente, com a participação de toda a população presente na edificação, devendo a Brigada de Incêndio, em suas atribuições, estabelecer a periodicidade mais adequada ao treinamento e a população para o abandono seguro da edificação;

Treinar a população para o abandono da edificação, realizando o Plano de Combate e Abandono no mínimo 1 (uma) vez para o parcial e 1 (uma) vez para o completo, durante um ano;

Divulgar à equipe da brigada de incêndio e entregar à contratante relatório elaborado pelo supervisor da Brigada de Incêndio, contendo, no mínimo:

- a) Dia e Horário do evento;
- b) Tempo gasto no abandono;
- c) Tempo gasto no retorno;
- d) Tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;
- e) Desempenho da Brigada de Incêndio:
 - Grau de conhecimento do PPCIA;
 - Eficiência na utilização dos sistemas de proteção;
 - Condição física para desempenho das atribuições;
 - Controle emocional;

- Liderança e condução da população ao local seguro;
 - Cooperação com o Corpo de Bombeiros, Polícia, Defesa Civil etc.
- f) Comportamento da população;
- g) Tempo de chegada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- h) Falhas dos sistemas de proteção e outros equipamentos;
- i) Dificuldades para abandono da edificação;
- j) Falhas operacionais da Brigada de Incêndio;
- k) Outros identificados pela Brigada de Incêndio;
- l) Executar Plano de Auxílio Mútuo – PAM.

7. Livros de Registro

Cabe ao líder providenciar o registro, em livro de ocorrências, de todos os eventos ocorridos no dia, tais como, a escala, as faltas e coberturas, rondas realizadas, o estado do estoque de materiais, os serviços de manutenção predial acompanhados pela brigada, e quaisquer outras irregularidades ou situações excepcionais; o registro deverá ser assinado por todos os integrantes da escala e pelo fiscal administrativo.

Deverá haver o resumo de todas as faltas ocorridas, e suas respectivas coberturas.

O relatório mensal deverá consolidar as informações das atividades prestadas no período e apontar as irregularidades encontradas, riscos identificados, emergências atendidas, exercícios simulados, estado dos extintores, e etc.

No relatório mensal deve constar especial atenção às obras e serviços de manutenção predial em execução naquele mês e devem ser relatados os riscos aumentados associados a essas eventualidades em especial.

A média da população fixa das edificações deverá ser auferida mensalmente.

No relatório mensal deverão constar as reposições de estoque de todos os insumos sobre os quais a Brigada detém o controle.

ANEXO II

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

Durante a vigência do contrato, a contratante adotará o IMR em conformidade com a IN SEGES nº 5/2017.

O IMR contemplará os indicadores e as respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato.

Da aplicação do IMR, poderá resultar além dos descontos de glosa, sanções como multas e até mesmo a rescisão contratual, conforme pontuação detalhada na tabela a baixo.

No primeiro faturamento, não será descontada glosa no pagamento em decorrência do baixo IMR. Entretanto, esse índice pode ser utilizado para eventuais diligências de possíveis sanções administrativas.

TABELA 1 - INDICADOR DE QUALIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO		
Finalidade	Garantir a qualidade dos serviços.		
Meta a cumprir	Execução dos serviços de forma plena, com qualidade, assiduidade e pontualidade.		
Forma de Medição	Fiscalização e verificação do cumprimento dos indicativos, por edificação em que há atuação da brigada de incêndio contratada.		
Cálculo	Pontuação apurada por edificação, mediante a aplicação das regras dos indicativos e respectivos pontos, devendo ser calculado o somatório global de todos os indicativos.		
	*Posteriormente, a apurar o desempenho qualitativo global do contrato, de forma a apurar o desempenho qualitativo global do contrato e fazer o enquadramento do global na Faixa de Tolerância e Ajuste de Remuneração (vide quadros 1 a 12 e tabelas 1 e 2 deste IMR).		
Acompanhamento	Relatório circunstanciado emitido pela equipe de fiscalização.		
Periodicidade	Mensal		
	Faixas de Tolerância e de Ajuste de Remuneração		Remuneração devida
	Faixa de Tolerância	De 0 a 25 pontos	100%
Pagamento	Faixa de Ajuste I	De 26 a 35 pontos	99%
	Faixa de Ajuste II	De 36 a 45 pontos	98%
	Faixa de Ajuste III	De 46 a 55 pontos	96%

	Faixa de Ajuste IV	De 56 a 65 pontos	94%
	Faixa de Ajuste V	De 66 a 75 pontos	91%
	Faixa de Ajuste VI	De 76 a 85 pontos	88%
	Faixa de Ajuste VII	De 86 a 95 pontos	85%
Indicativos e pontos de equivalência		Descrição	Pontos
1		Deixar de manter nas dependências da Contratante a equipe de Brigada de Incêndio prevista no contrato, por dia.	26 pontos por ocorrência.
2		Deixar de providenciar a substituição, em até 03 (trê) dias úteis, após a notificação do CONTRATANTE, de qualquer empregado que, a critério do CONTRATANTE, demonstre conduta nociva ou incompatível com o ambiente de trabalho ou incapacidade técnica para executar os serviços, sendo vedado o seu retorno para cobertura de faltas, licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros empregados.	5 pontos por hora de atraso em cada substituição.
3		Deixar de notificar obstrução de saída de emergência.	10 pontos por ocorrência.
4		Deixar de disponibilizar os materiais e equipamentos, conforme especificações contidas neste TR, por dia.	10 pontos por ocorrência.
5		Deixar de entregar o Relatório Mensal, entregá-lo de maneira precária, ou fora do prazo exigido pelo Fiscal.	8 pontos por ocorrência.
6		Fornecer informação falsa de serviço ou substituir material, ou equipamento licitado por outro de qualidade inferior.	8 pontos por ocorrência.
7		Atrasar o pagamento de verbas remuneratórias, vale-alimentação ou vale-transporte. Ocorrência por dia e por empregado.	8 pontos por dia para cada empregado para o qual for verificado o problema até que a situação seja regularizada.
8		Deixar de comunicar imediatamente qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.	8 pontos por ocorrência.
9		Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	15 pontos por ocorrência.
10		Não alertar a fiscalização do contrato, com antecedência mínima de 2 meses, os prazos de validade, por extintor.	6 pontos por ocorrência.
11		Permitir a execução de serviços de manutenção, instalação ou reparos nas dependências das instalações objeto do contrato, por pessoas sem o uso devido de EPI.	6 pontos por ocorrência.

12	Deixar de acompanhar os serviços de manutenção, instalação e reparos realizados nas dependências das instalações objeto do contrato.	6 pontos por ocorrência.
13	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	8 pontos por ocorrência.
14	Deixar de registrar as ocorrências acontecidas em seu turno no livro de ocorrências, por dia.	5 pontos por ocorrência.
15	Não realizar a cobertura, no prazo de até 2 horas, de funcionários faltantes, ou por emergência pontual.	5 pontos por ocorrência.
16	Não utilizar os EPI's obrigatórios, ou utilizar-se de equipamentos vencidos ou inadequados ao uso.	20 pontos para cada ocorrência verificada.
17	Permitir empregado assumir posto de trabalho sem estar corretamente uniformizado, e sem radio comunicador por empregado.	5 pontos por empregado.
18	Deixar de realizar controle de ponto e presença dos empregados alocados para a prestação dos serviços, por dia e por empregado.	5 pontos por ocorrência.
19	Deixar de repor estoque e substituição de uniforme, material e/ou equipamento relacionado neste TR.	5 pontos por ocorrência..
20	Retirar colaboradores do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	5 pontos por ocorrência.
21	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável, por dia.	5 pontos por ocorrência.
22	Não executar as rondas, conforme definido pela fiscalização do Contrato, por ocorrência.	3 pontos por ocorrência.
23	Deixar de enviar a documentação completa para fiscalização técnica até o 8º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.	3 pontos por dia para cada dia de atraso.
24	Deixar de enviar a documentação completa para fiscalização administrativa até o 8º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.	3 pontos por dia para cada dia de atraso.
25	Deixar de corrigir inconsistências ou discrepâncias na folha de ponto (tais como falta de assinaturas, batidas faltantes, divergências entre sistema e registro físico ou falta de justificativa para ausências)	2 pontos para cada ocorrência verificada.
26	Indisponibilidade da Solução Tecnológica (sistema web ou mobile) por período superior a 24 horas após a comunicação da falha.	15 pontos por ocorrência.
27	Deixar de realizar a manutenção proativa ou substituição de insumos com validade inferior 75%.	10 pontos por ocorrência.
28	Identificação de "Ronda Fictícia" (uso de dispositivos para simular presença ou	15 pontos por ocorrência.

	manipulação de dados no sistema de geolocalização/NFC).	
29	Deixar de realizar os Simulados de abandono o na periodicidade definida no caderno de encargos ou no PPCIA.	15 pontos por ocorrência.
30	Descumprir o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a substituição de materiais, equipamentos ou insumos recusados pela Fiscalização por estarem em desconformidade, usados ou com validade reduzida.	15 pontos por ocorrência.
31	Deixar de atualizar o inventário digital de equipamentos (extintores e hidrantes) em tempo real após manutenções ou recargas.	8 pontos por ocorrência.
32	Entregar materiais, equipamentos, uniformes ou insumos de primeiros socorros com sinais de uso, avarias, embalagens violadas ou com prazo de validade remanescente inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da vida útil total.	15 pontos por ocorrência.
33	Manter o local de base desorganizado, sujo, com chaves extraviadas ou contendo objetos estranhos à execução do serviço de Brigada.	5 pontos por ocorrência.
34	Deixar de designar formalmente um preposto, aceito pelo CONTRATANTE, 05 (cinco) dias a partir da solicitação formal do CONTRATANTE, para representá-la no local do serviço durante a execução do contrato, conforme Art. 118 da Lei 14.133/21.	20 pontos, mais 1 ponto por dia de atraso.
35	Não entregar, entregar com atraso ou entregar os uniformes em quantidades inferiores ao estabelecido na convenção coletiva de trabalho.	5 pontos por dia para cada empregado para o qual for verificado o problema até que a situação seja regularizada.
36	Repassar aos trabalhadores algum tipo de custo relativo aos uniformes.	5 pontos por dia para cada empregado para o qual for verificado o problema até que a situação seja regularizada.
37	Atrasar o pagamento dos salários da mão de obra envolvida.	1 ponto por dia para cada empregado no qual for verificado o atraso.
38	Deixar de encaminhar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, relação de empregados que fruirão férias no período subsequente, bem como daqueles que irão substituí-los.	5 pontos para cada ocorrência verificada.
39	Não entregar os PPCIA de todas as unidades dentro do prazo contratual.	20 pontos, mais 1 ponto por dia de atraso.

40	Deixar de responder em até 05 (cinco) dias úteis as correspondências oficiais encaminhadas pelo CONTRATANTE.	5 pontos para cada ocorrência verificada. E mais 1 ponto para cada dia de atraso após o prazo vencido.
41	Deixar de efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do contrato.	1 ponto por dia para cada empregado no qual for verificado o atraso.
42	Deixar de realizar, às suas expensas, conforme Convenção Coletiva de Trabalho e normatização vigente os cursos de reciclagem de seus funcionários.	10 pontos para cada funcionário cuja reciclagem não esteja devidamente comprovada.
43	Deixar de cumprir e de fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.	20 pontos para cada ocorrência verificada.
44	Deixar de identificar todos os materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.	2 pontos para cada ocorrência verificada.
45	Deixar de zelar para que seus empregados estejam adequadamente trajados, identificados ou cumpram rigorosamente horário de serviço.	10 pontos para cada ocorrência verificada.
46	Alocar mão de obra não capacitada para ocupar o posto.	30 pontos para cada ocorrência verificada.
47	Deixar de instruir seus representantes quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas Internas do órgão.	5 pontos para cada ocorrência verificada.
Rescisão	A ocorrência da Faixa de Ajuste de Remuneração VII por 3 (três) períodos mensais de execução contratual seguidos ou por 4 (quatro) intercalados num período de 12 (doze) meses, poderá ensejar rescisão contratual.	
Referência do percentual de remuneração devida	O percentual de remuneração devida representa o ajuste sobre a maior expectativa de pagamento para os quantitativos contratados no período avaliado, em razão da efetiva qualidade da prestação dos serviços, apurada mediante a aplicação do indicador de qualidade às ocorrências (Itens 1 a 33) e conforme a pontuação consolidada de todos os indicativos e edificações abrangidas (TABELA 2 e TABELA 3).	

O relatório circunstanciado deverá registrar as imperfeições ocorridas no período analisado, relacionando-as por indicativo, e informando, no mínimo, a sua descrição, data de ocorrência e as observações relevantes. Sugere-se a utilização do Quadro Modelo abaixo e das tabelas deste anexo na elaboração do relatório circunstanciado:

QUADRO MODELO			
Indicativo 1 - Deixar de manter nas dependências da Contratante a equipe de Brigada de Incêndio prevista no contrato, por dia.			
Mês/Ano de Referência: DD/MM/AAAA			
Registro (s) de Ocorrência (s)			
Nº Sequencial	Data da ocorrência	Nome do empregado, data da solicitação formal de substituição e outras observações	Pontuação
1	DD/MM/AAAA		26
2	DD/MM/AAAA		26
TOTAL			XXX
Indicativo 2 - Não realizar a substituição definitiva de empregado, no prazo até 3 (três) dias úteis, após notificação escrita da fiscalização solicitando sua substituição definitiva, por empregado e dia de atraso.			
Mês/Ano de Referência: DD/MM/AAAA			
Registro (s) de Ocorrência (s)			
Nº Sequencial	Data da ocorrência	Nome do empregado, data da solicitação formal de substituição e outras observações	Pontuação
1	DD/MM/AAAA		26
2	DD/MM/AAAA		26
TOTAL			XXX

TABELA 2 - PONTUAÇÃO CONSOLIDADA DA EDIFICAÇÃO	
Contrato nº:	[] (extenso)
Identificação da Edificação:	[] (extenso)
Mês/Ano de Referência:	MM/AAAA
Razão Social da Contratada:	[] (extenso)
CNPJ:	[] (extenso)
INDICATIVO:	PONTUAÇÃO TOTAL
1	[] (extenso)
2	[] (extenso)
TOTAL	[] (extenso)

Após avaliados um a um dos indicativos, será consolidada a pontuação para chegar ao resultado do desempenho qualitativo global do contrato, do qual decorrerá o enquadramento em uma das faixas de tolerância e ajuste de remuneração.

Sugere-se a utilização da Tabela 3 a seguir:

TABELA 3 - VERIFICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DEVIDA PARA O CONTRATO Nº XX/XXXX			
Maior expectativa de pagamento no período avaliado:	R\$	Mês/Ano de Referência:	MM/AAAA
Faixa de enquadramento (assinalar com X)	Faixas de tolerância e ajuste da remuneração		Remuneração devida
	Nome da Faixa	Intervalo de pontuação	
()	Faixa de Tolerância	De 0 a 25 pontos	100%
()	Faixa de Ajuste I	De 26 a 35 pontos	99%
()	Faixa de Ajuste II	De 36 a 45 pontos	98%
()	Faixa de Ajuste III	De 46 a 55 pontos	96%
()	Faixa de Ajuste IV	De 56 a 65 pontos	94%
()	Faixa de Ajuste V	De 66 a 75 pontos	91%
()	Faixa de Ajuste VI	De 76 a 85 pontos	88%
()	Faixa de Ajuste VII	De 86 a 95 pontos	85%
Percentual para ajuste da remuneração:	[]%	Valor a ser faturado (R\$):	[preencher o valor em reais]
Conclusão: a Contratada deverá emitir a fatura relativa aos serviços de brigada de incêndio, referentes ao mês de MM de AAAA, no valor bruto de R\$ ____,__ (extenso) e as deduções legais devidas, sempre que houver.			

Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA (EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pela presente, declaramos RENUNCIAR à vistoria técnica aos locais e às instalações para prestação dos serviços constantes do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/20__, bem como seus anexos, pelo que aceitamos seus termos e comprometemo-nos a observá los integralmente. Declaramos, outrossim, NÃO ter visitado o local dos serviços a serem executados, motivo esse que não poderei alegar o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar.

Empresa: _____

CNPJ/MF: _____

Tel/Fax: _____

Nome do Representante: _____

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

Brasília/DF, __de _____de ____.

Nome do Diretor/Representante legal da empresa

Cargo

CPF nº

Anexo IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital nº _____ / _____, que a Empresa _____, CNPJ _____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, compareceu perante o representante da Coordenação-Geral de Infraestrutura Predial - CGIP/SGA, e visitou as dependências do Ministério da Educação descritas neste Termo de Referência, localizado em Brasília-DF, quando conheceu todas as áreas abrangidas, as condições técnicas exigidas na execução dos serviços, esclarecendo todas as dúvidas, junto à CGIP, sobre o objeto desta licitação, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e considerando-se plenamente capacitada a elaborar a proposta de preços.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024

NOME DO SERVIDOR DA SGA/GP

CARGO/FUNÇÃO DO SERVIDOR DA SGA/GP

Declaro, junto ao Pregoeiro, que a empresa deu-se por satisfeita com as informações obtidas, junto a CGIP e nos consideramos plenamente capacitados a elaborar a nossa proposta de preços.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024

NOME REPRESENTANTE DA EMPRESA

Vinculo do representante com a EMPRESA

RG: _____ CPF: _____

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)
OBS: A licitante é inteiramente responsável pelas informações prestadas através deste documento.

MODELO DE GUIA DE REMESSA E PROTOCOLO DE ENTREGA

ÓRGÃO: Ministério da Educação - MEC

CONTRATO Nº: [XX/202X]

CONTRATADA: [Nome da Empresa]

UNIDADE DE DESTINO: () Sede/Anexos () CNE () CETREMEC () Garagem/Arquivo

1. RELAÇÃO DE MATERIAIS / EQUIPAMENTOS

Item	Descrição Técnica (Marca/Modelo)	Unid.	Qtd.	Lote / Série	Validade (se houver)	Vida Útil Remanescente (superior 75%)
01						
02						
03						

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (Just-in-Time)

A Contratada declara, sob as penas do contrato, que os materiais acima listados:

- Sendo insumos de consumo, possuem validade remanescente superior a 75% da vida útil total.
- São novos, sem sinais de uso, oxidação ou recondicionamento, e em embalagem original.
- Possuem os respectivos Certificados de Aprovação (CA) válidos (para EPIs).

3. TERMO DE RECEBIMENTO (Uso do Fiscal)

() RECEBIDO TOTAL: Materiais conferidos e em conformidade com o TR.

() RECEBIDO COM RESSALVA: Itens [XXXXXXXXXXXXX] recusados por:

() validade menor que 75% () sinal de uso/avaria/ embalagem aberta () entrega fora do prazo de 24h.

() outros:

() RECUSADO: em total desconformidade com o TR.

Brasília/DF, ____ de _____ de 202X.

Assinatura do Preposto (Empresa)

(Nome/CPF)

Assinatura do Fiscal do Contrato (MEC)

(Nome/Matrícula)

Anexo V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do contrato	Valor total do Contrato*
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Valor total dos Contratos:

R\$ _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Anexo VI

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTA VINCULADA

A empresa _____ (informar o nome da Contratada), CNPJ _____, localizada em _____ (informar localização/Estado/UF), autoriza o Ministério da Educação (órgão Contratante), nos termos do Anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, a proceder com a abertura de conta, para a quitação de obrigações trabalhistas dos trabalhadores vinculados ao Contrato nº _____, em instituição bancária oficial, bloqueada para movimentação e aberta em nome da empresa.

Fica autorizada à Administração da Contratante a efetuar retenção, na fatura, e o depósito direto dos valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores da contratada, observada a legislação específica. E, ainda, a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026

NOME REPRESENTANTE DA EMPRESA

Vínculo do representante com a EMPRESA

RG: _____ CPF: _____

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/
CNPJ)

Anexo VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (Decreto nº 7.203, de 2010; Súmula Vinculante nº 13/STF)

Eu, _____,
CPF _____, candidato à contratação pela empresa
_____, CNPJ
nº _____, no posto de trabalho de
_____, para prestação de serviços no MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO, objeto do Pregão nº ____/20xx,

DECLARO, para os fins do disposto no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, e na Súmula Vinculante nº 13, de 2008, publicada pelo Supremo Tribunal Federal:

() NÃO POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes* que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função de confiança no Ministério da Educação (Administração Pública Direta), bem como em suas unidades vinculadas (CAPES, INEP, FNDE, e Instituições Federais de Ensino vinculadas ao MEC).

() POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes* que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função de confiança no Ministério da Educação (Administração Pública Direta), bem como em suas unidades vinculadas (CAPES, INEP, FNDE, e Instituições Federais de Ensino vinculadas ao MEC).

(Nesse caso, preencher as informações complementares abaixo).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Preencher o nome do cônjuge, companheiro ou parente, o grau de parentesco, o cargo e o local onde trabalha - lotação.

Nome: _____ Grau de Parentesco: _____
Cargo: _____ Lotação: _____

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Brasília, ____ de _____ de 20____.

Embasamento legal

Súmula Vinculante nº 13, publicada pelo STF:

“A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal”.

Código Penal - Falsidade Ideológica

“Art. 299 omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01(um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular. Parágrafo Único: se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte”.

Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010:

Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

(*) Para os fins desta declaração, consideram-se parentes: a) parente em linha reta até o terceiro grau (pai e mãe, filho e filha, avô e avó, bisavô e bisavó). b) parente colateral até o terceiro grau (irmão, irmã, tio, tia, sobrinho, sobrinha). c) parente por afinidade até o terceiro grau cunhado (a), sogro (a), enteado, genro e nora, padrasto e madrasta do cônjuge, pais dos sogros, filhos do enteado, bisneto e bisneta do cônjuge.

Anexo VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de prevenção contra incêndio e pânico, abandono de área, primeiros socorros, atendimento de emergência em edificações, bem como a elaboração, implementação e atualização do Plano de Prevenção, Combate a Incêndio e Abandono (PPCIA). Os serviços serão executados por meio do fornecimento e atuação de Brigada de Incêndio Particular (Bombeiro Civil) devidamente constituída, certificada e capacitada conforme as normas do CBMDF, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Chefe de brigada (mestre) - Supervisão geral - Diurno -40h	Unidade	2	R\$ _____ —	R\$ _____ —	R\$ _____ —
2	Líder da Brigada (operacional) - Diurno - 12 x 36h	Unidade	4	R\$ _____ —	R\$ _____ —	R\$ _____ —
3	Bombeiro Civil (Brigadista Particular) - Noturno - 12 x 36h	Unidade	20	R\$ _____ —	R\$ _____ —	R\$ _____ —
4	Bombeiro Civil (Brigadista Particular) - Diurno - 12 x 36h	Unidade	24	R\$	R\$	R\$
5	Bombeiro Civil (Brigadista Particular) Eventual	Unidade/Pla ntões	15	R\$	R\$ _____ —	R\$ _____ —
6	Materiais /EPI - SOB DEMANDA	Unidade/Mê s	12	R\$	R\$	R\$

TOTAL	50	-	R\$ _____ _____	R\$ _____ _____
--------------	-----------	----------	------------------------------	------------------------------

Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital e seus anexos.

OBS.: Os valores acima estão compreendidos além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, fretes, materiais e equipamentos necessários, uniformes e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no edital e seus anexos.

Valor Global:	
Razão Social:	
CNPJ:	
End.:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	
Validade da Proposta:	
Forma de Pagamento:	
Dados Bancários da empresa:	
Agência:	
Conta Corrente:	
Banco:	

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Vínculo do representante com a EMPRESA

RG: _____ CPF: _____

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/
CNPJ)

MODELO DE GUIA DE REMESSA E PROTOCOLO DE ENTREGA

ÓRGÃO: Ministério da Educação - MEC

CONTRATO Nº: [XX/202X]

CONTRATADA: [Nome da Empresa]

UNIDADE DE DESTINO: () Sede/Anexos () CNE () CETREMEC () Garagem/Arquivo

1. RELAÇÃO DE MATERIAIS / EQUIPAMENTOS

Item	Descrição Técnica (Marca/Modelo)	Unid.	Qtd.	Lote / Série	Validade (se houver)	Vida Útil Remanescente (superior 75%)
01						
02						
03						

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (Just-in-Time)

A Contratada declara, sob as penas do contrato, que os materiais acima listados:

- Sendo insumos de consumo, possuem validade remanescente superior a **75%** da vida útil total.
- São **novos**, sem sinais de uso, oxidação ou recondicionamento, e em embalagem original.
- Possuem os respectivos Certificados de Aprovação (CA) válidos (para EPIs).

3. TERMO DE RECEBIMENTO (Uso do Fiscal)

() **RECEBIDO TOTAL:** Materiais conferidos e em conformidade com o TR.

() **RECEBIDO COM RESSALVA:** Itens [XXXXXXXXXXXXX] recusados por:

() validade menor que 75% () sinal de uso/avaria/ embalagem aberta () entrega fora do prazo de 24h.

() outros:

() **RECUSADO:** em total desconformidade com o TR.

Brasília/DF, ____ de _____ de 202X.

Assinatura do Preposto (Empresa)

(Nome/CPF)

Assinatura do Fiscal do Contrato (MEC)

(Nome/Matrícula)

Secretaria Exa
Subsecretaria de Gestã

GRUPO	ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	UNIDADE DE MEDIDA
Único	1	Chefe de brigada (mestre) - Supervisão geral - Diurno -40h	Unidade
	2	Líder da Brigada (operacional) - Diurno - 12 x 36h	Unidade
	3	Bombeiro Civil (Brigadista Particular) - Noturno - 12 x 36h	Unidade
	4	Bombeiro Civil (Brigadista Particular) - Diurno - 12 x 36h	Unidade
	6	Bombeiro Civil (Brigadista Particular) Eventual	Unidade/Plantões
	7	Materiais/EPI - SOB DEMANDA	Unidade/Mês
QUANTIDADE TOTAL DE PROFISSIONAIS			
VALOR TOTAL MENSAL			
VALOR TOTAL ANUAL			

cutiva

▷ Administrativa

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
2	R\$ 28,244.20	R\$ 56,488.40	R\$ 677,860.80
4	R\$ 15,566.01	R\$ 62,264.04	R\$ 747,168.48
20	R\$ 14,467.36	R\$ 289,347.20	R\$ 3,472,166.40
24	R\$ 12,122.09	R\$ 290,930.16	R\$ 3,491,161.92
15	R\$ 1,008.50	R\$ 15,127.55	R\$ 181,530.59
12	R\$ 3,154.02	R\$ 3,154.02	R\$ 37,848.24
50			
		R\$	717,311.37
		R\$	8,607,736.43

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE CUSTOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada) e
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data
B	Município/UF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, Nº do registro no MTE
D	Nº de meses de execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MES
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	
A	Salário Base	
B	Adicional de Periculosidade	30%
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	0.00%
E	Adicional de Hora Noturna reduzida	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Descanso Semanal Remunerado	
Total da Remuneração		

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%
A	13 º Salário	8.33%
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%
Subtotal		20.43%
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7.52%
Total		

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores de férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (I 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ou

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%
A	INSS	20.00%

B	Salário Educação	2.50%
C	SAT	3.00%
D	SESC ou Sesi	1.50%
E	SENAI - SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%
TOTAL		36.80%

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	
A	Transporte	13
B	Auxílio- Refeição/ Alimentação (Vales, Cestas básicas, etc)	13
C	Fundo Social Odontológico	
D	Plano Ambulatorial	
E	Seguro de vida	
F	Reembolso-creche (Decreto 12.174/2024: R\$ 526,64) - Incidência de 20% (R\$ 526,64 x 20% = R\$ 105,33)	
G	Outros (especificar) Contr. Social Patronal	

Total de Benefícios mensais e diários

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo posto).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
Total	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.98%
D	Aviso Prévio Trabalhado	1.94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.02%
Total		7.11%

Nota 1: O somatório dos percentuais referentes a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e a Multa do FGTS e contribuição Trabalhado não deverão ultrapassar a 5% conforme o Anexo XI da IN 05/2017-SG/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%
A	Substituto na cobertura de Férias	0.000%

B	Substituto na cobertura de Ausências Legais por doença	0.42%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0.02%
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0.42%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0.02%
F	Incidência do submódulo 2.2 sobre o somatório do submódulo 2.1 e sobre as alíneas A, B, C, D e E do submódulo 4.1	0.32%
Total		1.20%

conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação
Total	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente
4.1	Substituto nas Ausências Legais
4.2	Substituto na Intra jornada
Total	

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Materiais
C	Equipamentos
D	Utensílios
E	Insumos
Total	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos Indiretos	5.00%
B	Lucro	5.00%
C	Tributos	14.25%
	C.1. Tributos Federais (PIS, COFINS)	9.25%
	C.2. Tributos Estaduais (ISS)	5.00%
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	0.00%
Total		24.25%

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: Os percentuais de Custos Indiretos (5%) e de Lucro (5%) por posto indicados acima estão menores que os máximos aceitáveis, de acordo com o

Nota 3: O orçamento dos custos dos serviços foi estimado levando-se em consideração empresas optantes pelo Lucro Real.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos

Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Valor Total por Empregado	

--

7/16/2026
Brasília/DF
DF000032/2026
SINDBOMBEIROS
12

PRE DE BRIGADA
R\$ 9,418.59
BRIGADISTA
CBO (5171-25)
1/1/2026

Valor (R\$)
R\$ 9,418.59
R\$ 2,825.58
R\$ -
R\$ -
R\$ -
R\$ -
R\$ -
R\$ 12,244.17

Valor (R\$)
R\$ 1,019.94
R\$ 1,481.54
R\$ 2,501.48
R\$ 920.55
R\$ 3,422.03

referentes a gratificação natalina,

Nota 1 acima.
principal suprir a necessidade do
Incluído pela Instrução Normativa nº

Outras contribuições.
Valor (R\$)
R\$ 2,448.83

51.43
2.45
51.43
2.45
39.65
R\$ 147.40

Valor (R\$)
R\$ -
R\$ -

Valor (R\$)
R\$ 147.40
R\$ -
R\$ 147.40

Valor (R\$)
R\$ 82.00
R\$ 153.21
R\$ -
R\$ -
R\$ 235.21

Valor (R\$)
R\$ 1,098.39
R\$ 1,153.30
R\$ 4,024.80
R\$ 2,612.59
R\$ 1,412.21
R\$ -
R\$ 6,276.49

Acórdão 2.369/2011- TCU – Plenário.

Valor (R\$)
R\$ 12,244.17
R\$ 8,516.31
R\$ 824.62
R\$ 147.40
R\$ 235.21

0

R\$	21,967.71
R\$	6,276.49
R\$	28,244.20

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE CUSTOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data
B	Município/UF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, Nº do registro no MTE
D	Nº de meses de execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	
A	Salário Base	
B	Adicional de Periculosidade	30%
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Adicional de Hora Noturna reduzida	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Descanso Semanal Remunerado	
Total da Remuneração		

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%
A	13 º Salário	8.33%
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%
Subtotal		20.43%
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7.52%
Total		

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores adicionais de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conferindo-se o valor de 8,33%.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objeto o pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável a cada 12 meses. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%
------------	---	----------

A	INSS	20.00%
B	Salário Educação	2.50%
C	SAT	3.00%
D	SESC ou Sesi	1.50%
E	SENAI - SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%
TOTAL		36.80%

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	
A	Transporte	13
B	Auxílio- Refeição/ Alimentação (Vales, Cestas básicas, etc)	13
C	Fundo Social Odontológico	
D	Plano de Saúde	
E	Seguro de vida	
F	Reembolso-creche (Decreto 12.174/2024: R\$ 526,64) - Incidência de 20% (R\$ 526,64 x 20% = R\$ 105,33)	
G	Outros (especificar) Contr. Social Patronal	

Total de Benefícios mensais e diários

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo posto).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
Total	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.98%
D	Aviso Prévio Trabalhado	1.94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.02%
Total		7.11%

Nota 1: O somatório dos percentuais referentes a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e a Multa do FGTS e contrit não deverão ultrapassar a 5% conforme o Anexo XI da IN 05/2017-SG/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%
A	Substituto na cobertura de Férias	0.000%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0.42%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0.02%
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0.42%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0.02%

F	Incidência do submódulo 2.2 sobre o somatório do submódulo 2.1 e sobre as alíneas A, B, C, D e E do submódulo 4.1	0.32%
Total		1.20%

as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação
Total	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente
4.1	Substituto nas Ausências Legais
4.2	Substituto na Intra jornada
Total	

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Materiais
C	Equipamentos
D	Utensílios
E	Insumos
Total	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos Indiretos	5.00%
B	Lucro	5.00%
C	Tributos	14.25%
	C.1. Tributos Federais (PIS, COFINS)	9.25%
	C.2. Tributos Estaduais (ISS)	5.00%
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	0.00%
Total		24.25%

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: Os percentuais de Custos Indiretos (5%) e de Lucro (5%) por posto indicados acima estão menores que os máximos aceitáveis, de acordo com a legislação.

Nota 3: O orçamento dos custos dos serviços foi estimado levando-se em consideração empresas optantes pelo Lucro Real.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A + B + C + D + E)	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Valor Total por Empregado	

e

7/16/2026
Brasília/DF
DF000032/2026
SINDBOMBEIROS
12

LÍDER DA BRIGADA	
R\$	5,013.20
BRIGADISTA	
CBO (5171-25)	
1/1/2026	

Valor (R\$)	
R\$	5,013.20
R\$	1,503.96
R\$	-
R\$	-
R\$	-
R\$	-
R\$	-
R\$	6,517.16

Valor (R\$)	
R\$	542.88
R\$	788.58
R\$	1,331.46
R\$	489.98
R\$	1,821.43

ores referentes a gratificação natalina, férias e

orme Nota 1 acima.

ativo principal suprir a necessidade do
rel. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de

e outras contribuições.	
Valor (R\$)	

R\$	1,303.43
R\$	162.93
R\$	195.51
R\$	97.76
R\$	65.17
R\$	39.10
R\$	13.03
R\$	521.37
R\$	2,398.31

Valor (R\$)	
	R\$ 0,00
R\$	645.58
R\$	-
R\$	-
R\$	-
R\$	105.33
R\$	-
R\$	593.12

desta Instrução Normativa SEGES Nº 05/2017.

Valor (R\$)	
R\$	1,821.43
R\$	2,398.31
R\$	593.12
R\$	4,812.86

Valor (R\$)	
R\$	27.37
R\$	2.19
R\$	259.38
R\$	126.43
R\$	46.53
R\$	1.30
R\$	463.21

juizção social sobre o Aviso Prévio Trabalhado

Valor (R\$)	
	-
	27.37
	1.30
	27.37
	1.30

	21.11
R\$	78.46

Valor (R\$)	
R\$	-
R\$	-

Valor (R\$)	
R\$	78.46
R\$	-
R\$	78.46

Valor (R\$)	
R\$	82.00
R\$	153.21
R\$	-
R\$	-
R\$	235.21

Valor (R\$)	
R\$	605.34
R\$	635.61
R\$	2,218.16
R\$	1,439.86
R\$	778.30
R\$	-
R\$	3,459.11

0

om o Acórdão 2.369/2011- TCU – Plenário.

Valor (R\$)	
R\$	6,517.16
R\$	4,812.86
R\$	463.21
R\$	78.46
R\$	235.21
R\$	12,106.89
R\$	3,459.11
R\$	15,566.01

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes ao mês de execução)

A	Data
B	Município/UF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo
D	Nº de meses de execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração
A	Salário Base
B	Adicional de Periculosidade
C	Adicional de insalubridade
D	Adicional noturno
E	Adicional de Hora Noturna reduzida
G	Intervalo Intrajornada
H	Descanso Semanal Remunerado

Total da Remuneração

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de execução.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
A	13 º Salário
B	Férias e Adicional de Férias
Subtotal	
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias
Total	

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente o adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez corresponde ao valor da remuneração mensal.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 5º da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, as férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, se refere ao período de 12 meses.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
A	INSS
B	Salário Educação
C	SAT
D	SESC ou SESI
E	SENAI - SENAC
F	SEBRAE
G	INCRA

H	FGTS
TOTAL	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos p

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução N

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.	
2.3	Benefícios Mensais e Diários
A	Transporte
B	Auxílio- Refeição/ Alimentação (Vales, Cestas básicas, etc)
C	Fundo Social Odontológico
D	Plano Ambulatorial
E	Seguro de vida
F	Reembolso-creche (Decreto 12.174/2024: R\$ 320,04) + Incidente 105.33)
G	Outros (especificar) Contr. Social Patronal
Total de Benefícios mensais e diários	

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo pos

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
Total	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
3	Provisão para Rescisão
A	Aviso Prévio Indenizado
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado
D	Aviso Prévio Trabalhado
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado
Total	

Nota 1: O somatório dos percentuais referentes a multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado não deverá ultrapassar a 5% conforme o Anexo VI da IN 05/2017-SG/MPDG.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
Submódulo 4.1 - Ausências	
4.1	Substituto nas Ausências Legais
A	Substituto na cobertura de Férias
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais por doença
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade
F	Incidência do submódulo 2.2 sobre o somatório do submódulo 2.1 e sobre as alíneas A, B, C, D e E do submódulo 4.1
Total	

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto,

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada	
4.2	Substituto na Intrajornada
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação
Total	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
---	--

4	Custo de Reposição do Profissional
4.1	Substituto nas Ausências Legais
4.2	Substituto na Intra jornada
Total	
Módulo 5 - Insumos Diversos	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Materiais
C	Equipamentos
D	Utensílios
E	Insumos
Total	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro
A	Custos Indiretos
B	Lucro
C	Tributos
	C.1. Tributos Federais (PIS, COFINS)
	C.2. Tributos Estaduais (ISS)
	C.3. Tributos Municipais (especificar)
Total	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: Os percentuais de Custos Indiretos (5%) e de Lucro (5%) por posto indicados acima estão menores que os

Nota 3: O orçamento dos custos dos serviços foi estimado levando-se em consideração empresas optantes pelo L

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por emp
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Valor Total por Empregado	

VA
MINISTRATIVA
ES E CONTRATOS

ÇÃO DE CUSTOS

O DE 2017 (Atualizada) e
SETEMBRO DE 2018.

entes à contratação)

	7/16/2026
	Brasília/DF
letivo, Nº do registro no MTE	DF000032/2026 SINDBOMBEIROS
	12

BRIGADA	
	R\$ 4,033.04
	BRIGADISTA DIURNO
	CBO (5171-25)
	1/1/2026

	Valor (R\$)
	R\$ 4,033.04
30%	R\$ 1,209.91
	R\$ -
0.00%	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ 5,242.95

o de 12 meses.

%	Valor (R\$)
8.33%	R\$ 436.74
12.10%	R\$ 634.40
20.43%	R\$ 1,071.13
7.52%	R\$ 394.18
	R\$ 1,465.31

ante 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e

ia vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

13, a rubrica terias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento
rpa-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7 de 2018)

po de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

%	Valor (R\$)
20.00%	R\$ 1,048.59
2.50%	R\$ 131.07
3.00%	R\$ 157.29
1.50%	R\$ 78.64
1.00%	R\$ 52.43
0.60%	R\$ 31.46
0.20%	R\$ 10.49

8.00%	R\$	419.44
36.80%	R\$	1,929.41

ela legislação vigente.

), e de 3% de risco grave.

Normativa nº 7, de 2018)

s	Valor (R\$)
13	R\$ 0,00
13	R\$ 645.58
	R\$ 25.00
	R\$ 209.40
	R\$ 25.23
na de 20% (R\$ 520,04 x 20% = R\$	R\$ 105.33
	R\$ -
	R\$ 911.56

to).

atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa SEGES Nº 05/2017.

os	
s e Diários	Valor (R\$)
	R\$ 1,465.31
	R\$ 1,929.41
	R\$ 911.56
	R\$ 4,306.28

%	Valor (R\$)
0.42%	R\$ 22.02
0.03%	R\$ 1.76
3.98%	R\$ 208.67
1.94%	R\$ 101.71
0.71%	R\$ 41.78
0.02%	R\$ 1.05
7.11%	R\$ 376.99

izado e a multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado não

Legais	
%	Valor (R\$)
0.000%	-
0.42%	22.02
0.02%	1.05
0.42%	22.02
0.02%	1.05
0.324%	16.98
1.20%	R\$ 63.12

quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme

	Valor (R\$)
o	R\$ -
	R\$ -

Ausente	Valor (R\$)
	R\$ 63.12
	R\$ -
	R\$ 63.12

	Valor (R\$)
	R\$ 82.00
	R\$ 153.21
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ 235.21

%	Valor (R\$)
5.00%	R\$ 511.23
5.00%	R\$ 536.79
14.25%	R\$ 1,873.28
9.25%	R\$ 1,215.99
5.00%	R\$ 657.29
0.00%	R\$ -
24.25%	R\$ 2,921.30

máximos aceitáveis, de acordo com o Acórdão 2.369/2011- TCU – Plenário.
ucro Real.

regado)	Valor (R\$)
	R\$ 5,242.95
	R\$ 4,306.28
	R\$ 376.99
	R\$ 63.12
	R\$ 235.21
	R\$ 10,224.54
	R\$ 2,921.30
	R\$ 13,145.84

0

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE CUSTOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data
B	Município/UF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, Nº do registro no MTE
D	Nº de meses de execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	BRI
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	
A	Salário Base	
B	Adicional de Periculosidade	30%
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	22.50%
E	Adicional de Hora Noturna reduzida	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Descanso Semanal Remunerado	
Total da Remuneração		

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%
A	13 º Salário	8.33%
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%
Subtotal		20.43%
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7.52%
Total		

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) do valor total das férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7 de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 meses.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 5º da Lei nº 8.000, de 23 de junho de 1993, a rubrica ter-se-á de ser preenchida com o valor de pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se obrigatória.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%
A	INSS	20.00%
B	Salário Educação	2.50%
C	SAT	3.00%
D	SESC ou SESI	1.50%
E	SENAI - SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%

TOTAL	36.80%
--------------	---------------

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	
A	Transporte	13
B	Auxílio- Refeição/ Alimentação (Vales, Cestas básicas, etc)	13
C	Fundo Social Odontológico	
D	Plano Ambulatorial	
E	Seguro de vida	
F	Reembolso-creche (Decreto 12.174/2024: R\$ 526,64) - Incidência de 20% (R\$ 526,64 x 20% = R\$ 105,33)	
G	Outros (especificar) Contr. Social Patronal	

Total de Benefícios mensais e diários

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo posto).

05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
Total	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.98%
D	Aviso Prévio Trabalhado	1.94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.02%
Total		7.11%

Nota 1: O somatório dos percentuais referentes à multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e a multa do FGTS Trabalhado não deverão ultrapassar a 5% conforme o Anexo XI da IN 05/2017-SG/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%
A	Substituto na cobertura de Férias	0.000%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais por doença	0.42%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0.02%
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0.42%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0.02%
F	Incidência do submódulo 2.2 sobre o somatório do submódulo 2.1 e sobre as alíneas A, B, C, D e E do submódulo 4.1	0.324%
Total		1.20%

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregad

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

Substituto na Intra jornada	
4.2	Substituto na Intra jornada
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação
Total	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	
4.2	Substituto na Intrajornada	
Total		
Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Utensílios	
E	Insumos	
Total		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos Indiretos	5.00%
B	Lucro	5.00%
C	Tributos	14.25%
	C.1. Tributos Federais (PIS, COFINS)	9.25%
	C.2. Tributos Estaduais (ISS)	5.00%
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	0.00%
Total		24.25%

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Plenário.

Nota 3: O orçamento dos custos dos serviços foi estimado levando-se em consideração empresas optantes pelo Lucro Real.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Valor Total por Empregado	

ada) e
8.
o)
7/16/2026
Brasília/DF
DF000032/2026
SINDBOMBEIROS
12

GADISTA NOTURNO
R\$ 4,033.04
BRIGADISTA NOTURNO
CBO (5171-25)
1/1/2026

Valor (R\$)
R\$ 4,033.04
R\$ 1,209.91
R\$ -
R\$ 596.39
R\$ -
R\$ -
R\$ -
R\$ 5,839.34

Valor (R\$)
R\$ 486.42
R\$ 706.56
R\$ 1,192.98
R\$ 439.02
R\$ 1,631.99

705) dos valores referentes a gratificação

(doze) conforme Nota 1 acima.
em como objetivo principal suprir a necessidade

custo não renovável. (Incluído pela Instrução
(FGTS) e outras contribuições.
Valor (R\$)
R\$ 1,167.87
R\$ 145.98
R\$ 175.18
R\$ 87.59
R\$ 58.39
R\$ 35.04
R\$ 11.68
R\$ 467.15

R\$	2,148.87
------------	-----------------

2.

ive.

018)

Valor (R\$)	
	R\$ 0,00
R\$	645.58
R\$	25.00
R\$	209.40
R\$	25.23
R\$	105.33
R\$	-
R\$	911.56

Valor (R\$)	
R\$	1,631.99
R\$	2,148.87
R\$	911.56
R\$	4,692.42

Valor (R\$)	
R\$	24.53
R\$	1.96
R\$	232.41
R\$	113.28
R\$	41.78
R\$	1.17
R\$	415.12

915 e contribuição social sobre o Aviso Prévio

Valor (R\$)	
	-
	24.53
	1.17
	24.53
	1.17
	18.91
R\$	70.30

o alocado na prestação de serviço estiver

Valor (R\$)	
R\$	-
R\$	-

Valor (R\$)	
R\$	70.30
R\$	-
R\$	70.30

Valor (R\$)	
R\$	82.00
R\$	153.21
R\$	-
R\$	-
R\$	235.21

Valor (R\$)	
R\$	562.62
R\$	590.75
R\$	2,061.60
R\$	1,338.23
R\$	723.37
R\$	-
R\$	3,214.97

.....

Valor (R\$)	
R\$	5,839.34
R\$	4,692.42
R\$	415.12
R\$	70.30
R\$	235.21
R\$	11,252.39
R\$	3,214.97
R\$	14,467.36

0

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE CUSTOS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada) e
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data
B	Município/UF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, Nº do registro no MTE
D	Nº de meses de execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	BRIG
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	
A	Salário Base	
B	Adicional de Periculosidade	30%
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	0.00%
E	Adicional de Hora Noturna reduzida	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Descanso Semanal Remunerado	
Total da Remuneração		

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%
A	13 º Salário	8.33%
B	Férias e Adicional de Férias	12.10%
Subtotal		20.43%
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7.52%
Total		

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referente adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 :

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Ins

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outr

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%
A	INSS	20.00%
B	Salário Educação	2.50%
C	SAT	3.00%
D	SESC ou Sesi	1.50%
E	SENAI - SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%
TOTAL		36.80%

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	
A	Transporte	13
B	Auxílio- Refeição/ Alimentação (Vales, Cestas básicas, etc)	13
C	Fundo Social Odontológico	
D	Plano Ambulatorial	
E	Seguro de vida	
F	Reembolso-creche (Decreto 12.174/2024: R\$ 526,64) - Incidência de 20% (R\$ 526,64 x 20% = R\$ 105,33)	
G	Outros (especificar) Contr. Social Patronal	

Total de Benefícios mensais e diários

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo posto).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
Total	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3.98%
D	Aviso Prévio Trabalhado	1.94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.02%
Total		7.11%

Nota 1: O somatório dos percentuais referentes a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e a Multa do FGTS e contribuição social s deverão ultrapassar a 5% conforme o Anexo XI da IN 05/2017-SG/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%
A	Substituto na cobertura de Férias	0.000%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais por doença	0.42%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0.02%
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0.42%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0.02%
F	Incidência do submódulo 2.2 sobre o somatório do submódulo 2.1 e sobre as alíneas A, B, C, D e E do submódulo 4.1	0.324%
Total		1.20%

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação
Total	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente
4.1	Substituto nas Ausências Legais
4.2	Substituto na Intra jornada
Total	

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Materiais
C	Equipamentos
D	Utensílios
E	Insumos
Total	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos Indiretos	5.00%
B	Lucro	5.00%
C	Tributos	14.25%
	C.1. Tributos Federais (PIS, COFINS)	9.25%
	C.2. Tributos Estaduais (ISS)	5.00%
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	0.00%
Total		24.25%

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: Os percentuais de Custos Indiretos (5%) e de Lucro (5%) por posto indicados acima estão menores que os máximos aceitáveis, de acordo com o Acórdão

Nota 3: O orçamento dos custos dos serviços foi estimado levando-se em consideração empresas optantes pelo Lucro Real.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Valor Total por Empregado	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO DO SERVIÇO EVENTUAL

Quantidade máxima de plantões por mês
PREÇO POR PLANTÃO (R\$)
Quantidade de plantões mensal
Preço Serviço Mensal
Preço anual do serviço

--

7/16/2026
Brasília/DF
DF000032/2026
SINDBOMBEIROS
12

ADA
R\$ 4,033.04
BRIGADISTA DIURNO
CBO (5171-25)
1/1/2026

Valor (R\$)
R\$ 4,033.04
R\$ 1,209.91
R\$ -
R\$ -
R\$ -
R\$ -
R\$ -
R\$ 5,242.95

Valor (R\$)
R\$ 436.74
R\$ 634.40
R\$ 1,071.13
R\$ 394.18
R\$ 1,465.31

is a gratificação natalina, férias e

scima.

I suprir a necessidade do pagamento
trução Normativa nº 7, de 2018)

as contribuições.	
Valor (R\$)	
R\$	1,048.59
R\$	131.07
R\$	157.29
R\$	78.64
R\$	52.43
R\$	31.46
R\$	10.49
R\$	419.44
R\$	1,929.41

Valor (R\$)	
	R\$ 0,00
R\$	645.58
R\$	25.00
R\$	209.40
R\$	25.23
R\$	105.33
R\$	-
R\$	911.56

ão Normativa SEGES Nº 05/2017.

Valor (R\$)	
R\$	1,465.31
R\$	1,929.41
R\$	911.56
R\$	4,306.28
Valor (R\$)	
R\$	22.02
R\$	1.76
R\$	208.67
R\$	101.71
R\$	41.78
R\$	1.05
R\$	376.99

sobre o Aviso Prévio Trabalhado não

Valor (R\$)	
	-
	22.02
	1.05
	22.02
	1.05
	16.98
R\$	63.12

e serviço estiver ausente, conforme

Valor (R\$)	
R\$	-
R\$	-

Valor (R\$)	
R\$	63.12
R\$	-
R\$	63.12

Valor (R\$)	
R\$	82.00
R\$	153.21
R\$	-
R\$	-
R\$	235.21

Valor (R\$)	
R\$	511.23
R\$	536.79
R\$	1,873.28
R\$	1,215.99
R\$	657.29
R\$	-
R\$	2,921.30

0

› 2.369/2011- TCU – Plenário.

Valor (R\$)	
R\$	5,242.95
R\$	4,306.28
R\$	376.99
R\$	63.12
R\$	235.21
R\$	10,224.54
R\$	2,921.30
R\$	13,145.84

Valor (R\$)	
R\$	13.04
R\$	1,008.50
R\$	15.00
R\$	15,127.55
R\$	181,530.59

Nº	Item	Descrição Técnica
1	Gandola	Confeccionada em tecido tipo Ripstop, composição poliéster e algodão ou superior, resistente a rasgos e abrasão, com costuras reforçadas, bolsos funcionais e padrão de cor conforme adotado pelo CBMDF.
2	Calça	Confeccionada em tecido tipo Ripstop, composição poliéster e algodão ou superior, resistente a rasgos e abrasão, com costuras reforçadas, bolsos funcionais e padrão de cor conforme adotado pelo CBMDF.
3	Cinto	Confeccionado em poliéster, nylon ou material sintético de alta resistência, com fivela metálica ou polímero de alta resistência e ponteira metálica ou reforçada.
4	Camiseta	Camiseta operacional de manga curta confeccionada em malha tipo PV (Poliéster/Viscose) ou material equivalente, composição aproximada de poliéster e viscose ou material de desempenho equivalente, gramatura mínima de 160 g/m², com boa respirabilidade e resistência ao uso operacional.
5	Casaco	Casaco tipo Japona, confeccionado em brim pesado ou tecido de resistência equivalente, preferencialmente algodão ou mistura algodão/poliéster, com fechamento frontal em zíper, contendo no mínimo 2 bolsos superiores e 2 bolsos inferiores, cor compatível com o padrão utilizado para o uniforme operacional.
6	Coturno	Cabedal em couro nobuk hidrofugado, espessura de 2mm, dublado com tecido sintético e colarinho de couro pelica; forração interna de acrílico automotivo, com isolamento térmico em EVA; reforço interno de material termoplástico leve e resistente, no bico e calcanhar, solado de borracha macio, vulcanizado ao cabedal, resistente à corrente elétrica; vedação resistente à água ou 100% impermeável; marca guatela ou similar.
7	Meião	Meião ou meia tática confeccionada em algodão, poliamida, elastano ou composição equivalente, proporcionando conforto térmico, elasticidade e resistência ao uso prolongado.
8	Porta-equipamentos tático	Porta-equipamentos tático de perna (tipo Bolsa de Perna APH Tático), destinado ao uso por brigadistas, confeccionado em nylon, poliéster ou material sintético de alta resistência, com costuras reforçadas, contendo no mínimo dois compartimentos com fechamento em zíper, velcro ou sistema similar, sistema de fixação ajustável na cintura e na perna por meio de cintas reguláveis com fechos de engate rápido ou equivalente, adequado ao transporte de pequenos equipamentos de primeiros socorros e apoio operacional. Deve possuir design ergonômico que não restrinja a mobilidade do brigadista em subidas de escadas ou passagens por locais estreitos, sendo obrigatória a cor preta.
9	Crachá	Crachá de identificação funcional confeccionado em material plástico rígido ou PVC, contendo fotografia do trabalhador, nome, função e identificação da empresa contratada, com sistema de fixação compatível para uso durante a jornada de trabalho.
VALOR MENSAL		
VALOR TOTAL		

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	R\$ 164.00	R\$ 328.00
2	R\$ 81.45	R\$ 162.90
1	R\$ 14.77	R\$ 14.77
2	R\$ 22.81	R\$ 45.63
1	R\$ 77.34	R\$ 77.34
1	R\$ 185.00	R\$ 185.00
2	R\$ 11.98	R\$ 23.96
1	R\$ 143.14	R\$ 143.14
1	R\$ 3.27	R\$ 3.27
	R\$	82.00
	R\$	984.01

MATERIAIS DE CONSUMO

Item	Descrição
1	Compressa de gaze 8 (oito) dobras (7,5cm x 7,5cm)
2	Compressa de gaze esterilizadas (10 cm x 15 cm)
3	Atadura de crepe (20 cm de largura)
4	Plástico protetor de queimaduras e eviscerações (1m x 1m) esterilizado
5	Frasco de soro fisiológico de 250 ml (duzentos e cinquenta mililitros)
6	Fita adesiva (crepe) esparadrapo impermeável (10cm x 4,5m)
7	Tala moldável grande (86 cm x 10 cm x 2 cm)
8	Tala moldável média (63 cm x 9 cm x 2 cm)
9	Tala moldável pequena (30 cm x 8 cm x 2 cm)
10	Bandagem triangular (142 cm x 100 cm x 100 cm)
11	Óculos de segurança Ref: CA nº 9.722
12	Máscara semifacial (PFF 2)
13	Máscara descartável
14	Luva de procedimento não cirúrgico (látex - tamanhos M) - ambidestra Ref: CA nº 7.058.
15	Luva de procedimento não cirúrgico (látex - tamanhos G) - ambidestra Ref: CA nº 7.058.
16	Luva de segurança em vaqueta, para proteção contra agentes térmicos Ref: CA nº 31.986
17	Luva para trabalhos em alta tensão.
18	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 18dB (A).
19	Álcool comum 70% 1000ml.
20	Água oxigenada 100ml.
21	Álcool etílico, 70% P/V, para superfícies fixas, antissepsia da pele em procedimento de médio e baixo risco, apresentação em frasco de 1.000 ml.
22	Analgésico aerossol mínimo de 60ml.
23	Algodão hidrófilo não estéril 500g.
24	Atadura de crepe (06 cm de largura).
25	Atadura de crepe (10 cm de largura).
26	Caixa de curativos micropore que permita a respiração da pele, evaporação de suor e umidade, mantendo a pele seca e fresca resistente a água, tamanho 19 mm x 75 mm tipo BAND-AID.
27	Fita adesiva (crepe) esparadrapo impermeável (10cm x 4,5m).
28	Fita zebreada plástica para isolamento de áreas, nas cores amarela e preta. Rolo com dimensões 7x200cm.
29	Cobertor manta térmica aluminizada isolante para resgate.
30	Hastes flexíveis, caixa com 150 unidades, hastes flexíveis de plásticos ou polipropileno, com algodão firmemente aderido nas pontas, medindo de 7 a 8 cm de comprimento Tipo "COTONETES".
31	Luva de procedimento, tamanho P - Luva de procedimento, tam. "P", caixa com 100 unidades de luva de látex para procedimentos hospitalar, descartável, ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência.
32	Saco para vômito descartável
33	Álcool em gel antisséptico
34	Antisséptico clorexidina (spray)
35	Bolsa de gelo
36	Fita crepe 18 mm x 50 m (uso geral)
37	Saco plástico para lixo hospitalar branco leitoso resistente com capacidade para 15 litros.

38	Capa de chuva impermeável com manga e capuz - CA 28449, tamanho - ajustavel a cada funcionario.
39	Luva anti-mordida para manejo de animais confeccionada em couro sintético (Poliuretano);Comprimento de 60 cm.
40	Joelheira de proteção
41	Roupa de proteção contra abelhas - Conjunto: calça, jaleco, chapéu com tela e luva
42	Capacete de segurança com carneira e jugular do tipo III, classe A (sem aba), cor branca.
43	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 18dB (A).
SUBTOTAL - MATERIAIS/EPI	

EQUIP	
Item	Descrição
1	Colar cervical de resgate 4 x 1 - "regulável", confeccionado em polipropileno, com medidor de mensuração, sem emendas, nem presença de metais condutivos, apresenta baixo peso e propriedades, rádio luminescentes, suporte adaptável a qualquer forma a tamanho de mandíbula, com abertura lateral que permitam maior conforto e ventilação ao paciente; Regulagem de altura com 4 níveis de ajuste (PP / P / M e G); Imobilização cervical, emergências médicas, resgate etc.
2	Prancha longa de polietileno completa com cinto ou cinto aranha,mobilizador lateral de cabeça,confeccionado em espuma injetada,impermeável, propiciando mobilização para cabeça e região.
3	Ressuscitador manual (ambu) ou mascara de ressuscitação para ventilação artificial (pocket mask).
4	Aferidor de pressão arterial braquial digital.
5	Termômetro digital infravermelho.
6	Oxímetro digital de dedo portátil.
7	Desfibrilador externo automático (DEA) e manutenção e troca das pás (eletrodos) vencidos.
8	Baudrier tipo escalador, regulável para resgate
9	Cabos solteiros (cabo da vida) 4m de comprimento e 8mm de espessura.
10	Corda poliamida (nylon) 6.6mm em sua alma e poliéster na capa 10mm - 100m.
11	Mochila táctica para Atendimento Pré-Hospitalar (APH), confeccionada em material sintético de alta resistência (Nylon 600 ou superior), cor vermelha ou preta, capacidade entre 40 e 50 litros. Deve possuir abertura total (180 graus), compartimentos internos modulares ou com elásticos para fixação de insumos, bolsos externos laterais e frontal. Alças de ombro e de mão reforçadas, acolchoadas e ajustáveis. Identificação visual externa com símbolo de primeiros socorros em material reflexivo."
12	Mosquetão HMS, fabricado em duralumínio, com trava de rosca, tensão mínima de ruptura de 32KN.
13	Lanterna clínica com lente pré-focada com campo de iluminação claro para avaliar pupilas.
14	Lanternade mão tipo farolete com alça de transporte. Capacidade de luminosidade mín. de 500.000 velas, com recarregador e transformador bivolt automático.
15	Escada portátil multifuncional articulada, destinada às atividades de inspeção e acesso a equipamentos de prevenção e combate a incêndio.estrutura em alumínio ou material metálico de resistência equivalente, para uso profissional;sistema de articulações com travamento de segurança, permitindo utilização nas configurações tipo A (tesoura), estendida ou plataforma;mínimo de 16 (dezesseis) degraus, distribuídos em seções articuladas;capacidade mínima de carga de 120 kg;degraus e sapatas antiderrapantes, garantindo estabilidade durante o uso;altura mínima de trabalho aproximada de 4,5 m quando estendida.
16	Megafone, alcance 300m em zona urbana, recarregável, amplificador de voz, controle de volume, sirene.

17	Cadeira de rodas manual, estrutura em aço carbono, alumínio ou material de resistência equivalente, dobrável para transporte, destinada ao deslocamento de pessoas com mobilidade reduzida. Deve possuir largura do assento mínima de 55 cm, estrutura reforçada, capacidade de carga mínima de 120 kg, assento e encosto confeccionados em material resistente e lavável, apoio para braços fixos ou removíveis, apoio para pés rebatível ou removível, rodas traseiras de grande diâmetro com aro de propulsão e rodas dianteiras giratórias, pneus maciços ou infláveis, freios bilaterais de fácil acionamento e apoio lateral que garanta estabilidade e segurança ao usuário.
18	Cadeira de rodas de evacuação, estrutura em aço carbono/alumínio, dobrável, largura do assento mín. 55cm, capacidade de carga mín. 250kg
19	Alavanca para arrombamento, tipo pé-de-cabra, oitavado.
20	Alicate universal de 9" com cabo isolado.
21	Alicate de bico
22	Arco de serra com 2 (duas) lâminas.
23	Jogo de chaves de fenda, 1/8 x 4", 3/16 x 4" e 1,4 x 5".
24	Jogo de chaves phillips 1/4 x 4", 1/4 x 6" e 1/8 x 3".
25	Jogo de chaves de boca nº 6, 8, 12, 13, 14, 16 e 19 - material: aço.
26	Machado para bombeiro, com cabeça chata, cunha de ferro, corte e cabo de madeira.
27	Marreta de 5kg.
28	Martelo.
29	Tesoura corta vergalhão.
30	Torniquete tático.
31	Imobilizador de cabeça (coxim) completo.
32	Trena de 15m
33	Cone de Sinalização 75cm.
34	Cortador de anel, confeccionado em aço polido inoxidável, para remoção de anéis, alianças ou outros ornamentos para os dedos com alavanca de segurança, com lâmina de corte giratória.
35	Chave de teste
36	Gancho crock
37	Hooligan
38	Kit de equipamento rádio comunicador portátil, tipo hand talk - HT)-Canais: mínimo de 16- Alimentação: 110V-240V (Bivolt)-Alcance de frequência: mínimo de 400-470MHz-Bateria de lítio capacidade: mínima de 1.500mAh-Duração da bateria: mínima de 10 horas-Alcance: mínimo de 4 km-Potência de saída RF: mínima de 3W-Distorção de áudio: máxima de 5%-Potência de saída de áudio: aproximadamente 1000mW-Novo padrão brasileiro de tomadas-Tempo de carregamento total: máximo de 4 horas-Tecnologia de Redução de Ruído-Grande tempo em Stand-By-Alerta de pouca bateria e de emergência. O kit individual deverá incluir, no mínimo: Rádio, Bateria(s) na quantidade necessária ao funcionamento; Fone de ouvido, Fonte para carregamento; Clip de cintura; Antena e Manual de Instruções em português.
39	Fone de ouvido para o rádio comunicador portátil, tipo hand talk - HT.
40	Cambão retrátil veterinário para contenção de animais, com retenção mínima de 5cm e retenção máxima de 20cm.
41	Luva anti-mordida para manejo de animais confeccionada em couro sintético (Poliuretano);Comprimento de 60 cm.
42	Esguicho regulável tipo pistola (Equipamento de combate a incêndio propriamente dito)
43	Bola extintora(Dispositivo automático de combate a incêndio)
44	Conjunto de talas para fêmur (madeira, regulável)
45	Caixa de ferramentas
46	Gancho de contenção para serpentes/cobras
47	Pinção para répteis

48	Rede de captura de animais ("puçá")
49	Respirador aplicação: gases/vapores e partículas, características adicionais: Equipamento de Respiração Autônoma (ERA), composto por cilindro de ar comprimido respirável e máscara facial inteira (máscara de proteção respiratória)
50	Conjunto Aproximação Bombeiro para Combate a Incêndio - EPI de Combate a Incêndio Estrutural, composto pelo traje de aproximação e proteção térmica, capacete, luvas e botas de combate a incêndio
SUBTOTAL - EQUIPAMENTO:	
TOTAL MENSAL POR 48 COLABORA	

E EPI PARA A BRIGADA - CONFORME DEMANDA			
Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)
Pacote com 10 unidades cada.	200	R\$ 0.68	R\$ 11.33
UN	35	R\$ 1.40	R\$ 4.08
UN	60	R\$ 4.77	R\$ 23.85
UN	30	R\$ 15.35	R\$ 38.38
UN	26	R\$ 8.58	R\$ 18.59
UN	14	R\$ 11.91	R\$ 13.90
UN	18	R\$ 19.41	R\$ 29.12
UN	18	R\$ 10.64	R\$ 15.96
UN	18	R\$ 7.27	R\$ 10.91
UN	20	R\$ 9.43	R\$ 15.72
UN	48	R\$ 12.65	R\$ 50.60
cx 100 un	5	R\$ 169.71	R\$ 70.71
cx 50 um	12	R\$ 2.53	R\$ 2.53
cx 100 un	5	R\$ 12.27	R\$ 5.11
cx 100 un	5	R\$ 25.41	R\$ 10.59
PAR	48	R\$ 49.18	R\$ 196.72
PAR	5	R\$ 755.20	R\$ 314.67
PAR	48	R\$ 1.85	R\$ 7.40
UN	14	R\$ 7.48	R\$ 8.73
UN	18	R\$ 5.50	R\$ 8.26
UN	22	R\$ 3.25	R\$ 5.96
UN	20	R\$ 30.67	R\$ 51.12
UN	12	R\$ 12.00	R\$ 12.00
UN	55	R\$ 0.68	R\$ 3.13
UN	55	R\$ 1.74	R\$ 7.99
Caixa com 40 unidades	14	R\$ 11.50	R\$ 13.41
UN	14	R\$ 6.71	R\$ 7.82
UN	49	R\$ 11.57	R\$ 47.24
UN	24	R\$ 6.71	R\$ 13.42
Caixa com 150 unidades	6	R\$ 3.42	R\$ 1.71
Caixa com 100 unidades, látex, descartável	6	R\$ 19.33	R\$ 9.67
Caixa com 100 unidades	6	R\$ 24.36	R\$ 12.18
500ml	6	R\$ 7.53	R\$ 3.77
50ml	6	R\$ 18.45	R\$ 9.23
Unidade	6	R\$ 14.99	R\$ 7.50
Unidade	6	R\$ 4.68	R\$ 2.34
Pacote com 20 unidades	6	R\$ 7.81	R\$ 3.91

UN	48	R\$	30.95	R\$	123.80
PAR	2	R\$	61.00	R\$	10.17
UN	48	R\$	68.57	R\$	274.28
UN	48	R\$	197.97	R\$	791.88
UN	48	R\$	219.24	R\$	876.96
UN	48	R\$	1.85	R\$	7.40
				R\$	3,154.02

PAMENTOS PARA A BRIGADA

Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)
UN	6	R\$ 73.28	R\$ 36.64
UN	6	R\$ 363.87	R\$ 181.94
UN	6	R\$ 139.90	R\$ 69.95
UN	6	R\$ 142.40	R\$ 71.20
UN	6	R\$ 120.53	R\$ 60.27
UN	6	R\$ 50.33	R\$ 25.17
UN	1	R\$ 6,430.22	R\$ 535.85
UN	5	R\$ 237.83	R\$ 99.10
UN	5	R\$ 30.11	R\$ 12.55
UN	5	R\$ 285.73	R\$ 119.05
UN	5	R\$ 265.62	R\$ 110.68
UN	10	R\$ 159.00	R\$ 132.50
UN	5	R\$ 31.91	R\$ 13.30
UN	24	R\$ 131.65	R\$ 263.30
UN	6	R\$ 523.67	R\$ 261.84
UN	10	R\$ 386.91	R\$ 322.43

UN	6	R\$	1,256.38	R\$	628.19
UN	2	R\$	5,175.07	R\$	862.51
UN	6	R\$	43.51	R\$	21.76
UN	6	R\$	37.35	R\$	18.68
UN	6	R\$	28.23	R\$	14.12
UN	6	R\$	36.78	R\$	18.39
UN	6	R\$	31.55	R\$	15.78
UN	6	R\$	58.71	R\$	29.36
UN	6	R\$	74.48	R\$	37.24
UN	6	R\$	143.66	R\$	71.83
UN	6	R\$	120.97	R\$	60.49
UN	6	R\$	17.76	R\$	8.88
UN	6	R\$	76.90	R\$	38.45
UN	6	R\$	191.17	R\$	95.59
UN	6	R\$	162.01	R\$	81.01
UN	6	R\$	33.17	R\$	16.59
UN	20	R\$	37.62	R\$	62.70
UN	6	R\$	120.53	R\$	60.27
UN	6	R\$	16.13	R\$	8.07
UN	6	R\$	1,070.26	R\$	535.13
UN	6	R\$	866.17	R\$	433.09
UN	22	R\$	69.46	R\$	127.34
UN	48	R\$	53.84	R\$	215.36
UN	2	R\$	121.48	R\$	20.25
PAR	2	R\$	61.00	R\$	10.17
UN	6	R\$	161.14	R\$	80.57
UN	6	R\$	166.61	R\$	83.31
UN	6	R\$	119.56	R\$	59.78
UN	6	R\$	68.08	R\$	34.04
UN	6	R\$	208.18	R\$	104.09
UN	6	R\$	226.46	R\$	113.23

UN	5	R\$	191.56	R\$	79.82
UN	1	R\$	12,000.00	R\$	1,000.00
UN	1	R\$	3,583.05	R\$	298.59
S				R\$	7,660.34
ADORES				R\$	153.21

Valor Anual (R\$)	
R\$	136.00
R\$	49.00
R\$	286.20
R\$	460.50
R\$	223.08
R\$	166.74
R\$	349.38
R\$	191.52
R\$	130.86
R\$	188.60
R\$	607.20
R\$	848.55
R\$	30.36
R\$	61.35
R\$	127.05
R\$	2,360.64
R\$	3,776.00
R\$	88.80
R\$	104.77
R\$	99.06
R\$	71.57
R\$	613.47
R\$	144.00
R\$	37.58
R\$	95.88
R\$	160.95
R\$	93.89
R\$	566.93
R\$	161.04
R\$	20.52
R\$	115.98
R\$	146.16
R\$	45.18
R\$	110.70
R\$	89.94
R\$	28.08
R\$	46.86

R\$	1,485.60
R\$	122.00
R\$	3,291.36
R\$	9,502.56
R\$	10,523.52
R\$	88.80
R\$	37,848.24

Valor Anual (R\$)	
R\$	439.68
R\$	2,183.22
R\$	839.40
R\$	854.40
R\$	723.18
R\$	301.98
R\$	6,430.22
R\$	1,189.15
R\$	150.55
R\$	1,428.65
R\$	1,328.10
R\$	1,590.00
R\$	159.55
R\$	3,159.60
R\$	3,142.02
R\$	3,869.10

R\$	7,538.28
R\$	10,350.14
R\$	261.06
R\$	224.10
R\$	169.38
R\$	220.68
R\$	189.30
R\$	352.26
R\$	446.88
R\$	861.96
R\$	725.82
R\$	106.56
R\$	461.40
R\$	1,147.02
R\$	972.06
R\$	199.02
R\$	752.40
R\$	723.18
R\$	96.78
R\$	6,421.56
R\$	5,197.02
R\$	1,528.12
R\$	2,584.32
R\$	242.96
R\$	122.00
R\$	966.84
R\$	999.66
R\$	717.36
R\$	408.48
R\$	1,249.08
R\$	1,358.76

R\$	957.80
R\$	12,000.00
R\$	3,583.05
R\$	91,924.09